

LEI Nº 1.032, DE 03 DE JULHO DE 1985.

"Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Missionária Filadélfia do Brasil".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Filadélfia do Brasil, com sede provisória à Rua Mata, 135, bairro de Ponto Chic, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

1032

Projeto n.º 87/85

João Luiz do Nascimento

Publicado 09/07/85

JORNAL DE HOJE